



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2686 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024.

**PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
**Luiz Flávio dos Santos**

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2688/2024-|01| - Data 19/04/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

**REF.: Dispensa Eletrônica n.º 2/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.454/0001-90, com sede na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1151, 0 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

**OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais.**

**VALOR: R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 17/07/2024.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/04/2024.**

Edição: 2688/2024-|02| - Data 19/04/2024

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 4/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.038.989/0001-70, com sede na Rua Piquiri, Nº 351 – Sala A - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

**OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.**

**VALOR: R\$ 70.219,00 (setenta mil, duzentos e dezenove reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 18/04/2025.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 19/04/2024.

Edição: 2688/2024-[03] - Data 19/04/2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 6/2024.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA:** **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, com sede na Avenida Fernão Dias Antiga - BR 381, 1015 - CEP: 37582000 - Bairro: Centro, Careçu/MG.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função, emissão de ASO, elaboração de perfil profissiográfico previdenciário e PCMSO, atualização de LTCAT e PGR, bem como o envio da 4ª fase do E-social com a inclusão dos dados de SST no E-Social (eventos 2210, 2220 e 2240) ocorridos a partir de 01/07/2023.

**VALOR:** R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 18/04/2025.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 19/04/2024.

Edição: 2688/2024-[04] - Data 19/04/2024

### **TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2021**

Aditivo ao Convênio nº 001/2021, visando à arrecadação, em nome do **MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA**, da “Taxa de Coleta de Lixo”, conforme lei municipal n.º 085/2002 de 18/12/2002, que entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR** e a **Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto de Nova Santa Barbara – SAMAE**.

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR VALÉRIO**, e de outro lado, **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOSTO (SAMAE)**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.562.914/0001-52, com sede na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, estabelecida na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº. 340, centro, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Daice Tosti dos Santos** resolvem firmar o presente aditivo ao convênio

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

nº. 001/2021 nas condições expressas nas cláusulas seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este aditamento tem fundamento na cláusula primeira, parágrafo primeiro do convênio nº. 001/2021, assim como na Lei municipal n.º 085/2002 de 18/12/2002 e no Parecer Jurídico, os quais integram o presente Termo e justifica o presente aditamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual, bem como o reajuste dos valores previstos na cláusula primeira, parágrafo terceiro do convênio nº. 001/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 20 de março de 2024 e término em 19 de março de 2025.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES**

Ficam reajustados os valores previstos na cláusula terceira do convênio nº. 001/2021, a qual passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto atribuir à **SAMAE** a função de arrecadar, em nome do **MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA**, a “**Taxa de Coleta de Lixo**”, conforme lei municipal n.º 085/2002 de 18/12/2002.

§ 3º - O valor correspondente a Taxa de Coleta de Lixo será inserido mensalmente nas contas de água e esgoto, no campo de “serviços”, com a seguinte rubrica: “**Coleta de Lixo**”, no valor de **R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).**”

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do convênio inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas, para a sua plena validade e eficácia jurídica.

Nova Santa Bárbara – PR, 18 de Abril de 2024.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DAICE TOSTI DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:

RG:  
Edição: 2688/2024-[05] - Data 19/04/2024

RG:  
Edição: 2688/2024-[05] - Data 19/04/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

REF.: Dispensa de Licitação nº 006/2024.

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.562.914/0001-52, com sede administrativa na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340.

**CONTRATADA: Empresa SICOK SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.724/0001-87, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - CEP: 86225000, Santa Cecília do Pavão/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website do Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 18/04/2025

**VALOR: R\$ 349,99 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) Mensais, Totalizando R\$ 4.199,88 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Marcos Leandro de Lima, OAB/PR nº 62.920.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/04/2024.**

Edição: 2688/2024-[06] - Data 19/04/2024

**LEI Nº 1181/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Agente de Saneamento que passará a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – SAMAE, Lei nº. 613/2012, bem como, altera o Anexo I e III da referida Lei para acrescentar atribuições às funções ao cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais e excluir função e atribuições ao cargo de Agente Assistente Administrativo, criando vagas, definindo habilitações, jornada de trabalho e vencimento inicial ao cargo de Agente de Saneamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica criado o cargo efetivo de Agente de Saneamento, que passará a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – SAMAE, Lei nº. 613/2012, que passará a integrar o Anexo I, com suas respectivas habilitações, funções, atribuições, vagas e vencimento inicial, que ficam

fazendo parte integrante do Quadro de Pessoal da Administração Indireta -Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara-Pr.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho do cargo criado no *caput* deste artigo será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O ingresso e a admissão no cargo efetivo de Agente de Saneamento será após aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos e a efetivação dar-se-á no término do estágio probatório.

Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor titular do cargo de que trata o *caput* deste artigo o regime jurídico único dos servidores públicos do município e o disposto na Lei nº. 613/2012, de 30/01/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE.

Art. 3º. – Altera o Anexo I da Lei 613/2012, que trata dos cargos, titulação e funções, para inserir Quadro Suplementar de Agente de Saneamento.

Art. 4º. Altera o Anexo I da Lei nº. 613/2012 para acrescentar atribuições às funções ao cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 5º. Altera o Anexo I da Lei nº. 613/2012 para excluir função e atribuições ao cargo de Agente Assistente Administrativo.

Art. 6º. Fica alterado o Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – SAMAE, Lei nº. 613/2012, que trata da distribuição dos cargos em carreira, para inserir o cargo de Agente de Saneamento, sua habilitação mínima, jornada de trabalho, número de vagas e vencimento inicial.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2024.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CARGOS EFETIVOS, HABILITAÇÕES E FUNÇÕES

#### CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

#### NÍVEL: I

**TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO AO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA OU SANEAMENTO OU LABORATÓRIO OU MEIO AMBIENTE E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE E CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA AB)**

#### ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/FUNÇÃO/NÍVEL

#### FUNÇÃO: SANEAMENTO

- ✓ - Responsabilizar-se pela operação e manutenção de diversos equipamentos e aparelhagens, promovendo os consertos e reparos, sempre que necessário;
- ✓ - Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos, laudos analíticos e emitir pareceres relacionados às atividades operacionais (água e esgoto) desenvolvidas pela Autarquia, vinculados ao seu registro de classe;
- ✓ Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob sua supervisão.
- ✓ Fazer as anotações de volumes medidos de entrada e saída de água diariamente;
- ✓ Verificar macro medidor diariamente;
- ✓ Acompanhar validade de licenças, ART e Outorgas;
- ✓ Preencher Questionários do Consorcio e Reguladora.
- ✓ Acompanhar mensalmente o Técnico da empresa Hidrogeron/outras, na manutenção dos equipamentos utilizados no tratamento de água.

### **FUNÇÃO: LABORATORIO**

- ✓ - Manipular soluções **químicas**, selecionando a aparelhagem e o material adequados, efetuando dosagens e preparando reagentes para obter os meios necessários às diversas análises laboratoriais;
- ✓ Transportar até a casa de química sal para tratamento de água e dissolver o mesmo para produção de Hipoclorito de sódio;
- ✓ Transportar até a casa de química Flúor e dissolver o mesmo para tratamento de água;
- ✓ Verificar validades e quantidades dos produtos a serem utilizados no tratamento de água;
- ✓ Preparar **vidrarias** e diversos aparelhos de laboratório, calibrando-os e promovendo a assepsia dos mesmos para assegurar a realização das análises dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- ✓ - Coletar e efetuar **análises físico-químicas** e bacteriológicas de água realizando exames e testes específicos, através de instrumentação adequada para obter controle de qualidade, dentro dos parâmetros de potabilidade estabelecidos diária e semestral;
- ✓ - Interpretar resultados de análise;
- ✓ - Realizar o controle das propriedades físico-**químicas da água**, de acordo com os padrões e orientações vigentes, tais como Ph, Cloro, Flúor, Alcalinidade, para determinar o tratamento adequado, bem como manipular soluções químicas para obter os meios necessários para estas análises;
  
- ✓ Elaborar o Plano de amostragem conforme Portaria nº. 2.914/2011, Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 do MINISTERIO DA SAÚDE.
- ✓ Colaborar/Coletar/acompanhar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise de água diária, mensal, semestral e outros.
- ✓ Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório.
- ✓ Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente.
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado.
  
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

- ✓ Preencher mensalmente o SISAGUA
- ✓ Preencher anualmente o SNIS
- ✓ Efetuar a manutenção e calibração periódica dos equipamentos de bancada e processo;
- ✓ Preencher formulários de controle laboratorial;
- ✓ Emitir e assinar laudos de análise;
- ✓ Auxiliar, quando necessário, os trabalhos de pesquisas e desenvolvimento;
- ✓ Controlar o estoque de materiais do laboratório;
- ✓ Comunicar ao superior imediato a necessidade de compra de insumos necessários às atividades do laboratório;
- ✓ Comunicar o superior imediato sobre avarias nos equipamentos;
- ✓ Manter o asseio ao local de trabalho;
- ✓ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ✓ Desempenhar e cumprir as funções sempre que solicitado, inclusive nos feriados, finais de semana, pontos facultativos e períodos noturnos;
- ✓ Dirigir veículo, quando necessário, para execução das tarefas;
- ✓ - Demais serviços correlatos e inerentes ao cargo.

---

Edição: 2688/2024-|07| - Data 19/04/2024

**Concurso Público nº 01/2023**  
**Edital de Convocação de Posse nº 07/2024**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, CPF nº 563.691.409-10, RG: 4.039.382-0 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Concurso Público nº 01/2023**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **03 de maio de 2024, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
- b) Cópia do documento de Identificação (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
- g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando for o caso.
- i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
- k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

- l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
- m) Declaração negativa de acumulação de cargo público; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- n) Declaração de bens; (Preenchida no ato da entrega da documentação)
- o) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental).

### ADVOGADO

Classificação	Nome do Candidato
02	Fernanda Thais Verdeiro de Sousa

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

#### *II – Atos do Poder Legislativo*

#### **III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>